

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
08/03/2023

PUBLICADA NO DODF Nº 42, DE 02/03/2023, pág. 4

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (ANTIGA CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento presencial do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia **08 de março de 2023**, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00047035/2021-04, Tributo ICMS, RJV 143/2022, Recorrente **ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, Advogado Eduardo Pugliese Pincelli OAB/SP 172.548, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes

b) Processo n. 00040-00030990/2022-85, Tributo ITCD, RJV 149/2022, Recorrente **KATIA CHRISTINA CORREA** (Espólio de Antônio de Freitas Correa e Agueda, Agudo Mola Correa), Advogado Ricardo José Moraes dos Santos OAB/DF 70.207, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

c) Processo n. 0128-001551/2014, Tributo ICMS, RE nº 19/2021, Recorrente **QUALIDADE ALIMENTOS LTDA**, Advogado Mário Celso Santiago Meneses (OAB/DF nº 45.912), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo n. 0128-002059/2014, Tributo ICMS, RE nº 82/2021, Recorrente **PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A)**, Advogada Débora Monteiro Spirandeli (OAB/MG nº 160.845), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo 0128-000041/2015, Tributo ICMS, ED nº 52/2021, Embargante **QUALIDADE ALIMENTOS LTDA**, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

f) Processo 0128-002494/2014, Tributo ICMS, RE nº 53/2019, Recorrente **PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A)**, Advogada Débora Monteiro Spirandeli (OAB/MG nº 160.845), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

g) Processo n. 0128-002319/2014, Tributo ICMS, RE nº 78/2021, Recorrente **PRIMA FOODS S.A. (MATABOI ALIMENTOS S.A)**, Advogada Débora Monteiro Spirandeli (OAB/MG nº 160.845), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Por ordem do Presidente, os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo presencialmente ou de forma virtual, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília - DF, em 24 de fevereiro de 2023.

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/SECEX/TARF